

BERTIOGA D3 - MATRIZ DE RISCO (INTEGRADA)				
NATUREZA DO RISCO	EVENTO	EFEITO	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO
AMBIENTAL	Passivos ou irregularidades ambientais, que não tenham sido considerados na instrução do processo licitatório como de responsabilidade do contratado, cujo fato gerador tenha ocorrido antes da celebração do contrato	Alteração no custo	Em caso de ocorrência a Administração irá apurar, com base nos estudos e projetos desenvolvidos, os custos envolvidos para remediação e monitoramento da questão ambiental, realizando o ajuste contratual necessário dentro dos limites da lei, mediante análise técnica, jurídica e financeira.	CDHU
AMBIENTAL	Passivos ou irregularidades ambientais, não relacionados a responsabilidade ou omissão do contratado, cujo fato gerador tenha ocorrido após a celebração do contrato	Alteração no custo	Em caso de ocorrência a Administração irá apurar, com base nos estudos e projetos desenvolvidos, os custos envolvidos para remediação e monitoramento da questão ambiental, realizando o ajuste contratual necessário dentro dos limites da lei, mediante análise técnica, jurídica e financeira.	CDHU
AMBIENTAL	Perdas e refazimento de serviços executados por razões climáticas ou ambientais	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
AMBIENTAL	Contaminação ambiental decorrente dos processos relativos a execução das obras	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
AMBIENTAL	Desastres ambientais	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
INCONSISTÊNCIA	Constatação superveniente a contratação de erros ou omissões na proposta comercial apresentada pela contratada	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
INCONSISTÊNCIA	Constatação superveniente a contratação de erros ou omissões nos levantamentos, anteprojetos e/ou subsídios técnicos que embasaram o processo licitatório que impeçam que o empreendimento atinja os requisitos e parâmetros mínimos de performance e qualidade estabelecidos na contratação	Alteração no custo	Em caso de ocorrência a Administração irá apurar, com base nos estudos e projetos desenvolvidos, os custos necessários para atingir os parâmetros mínimos de performance e qualidade, realizando o ajuste contratual necessário dentro dos limites da lei, mediante análise técnica, jurídica e financeira.	CDHU
INCONSISTÊNCIA	Constatação de erros, omissões ou atrasos na elaboração dos projetos e/ou execução das obras que impeçam que o empreendimento atinja os requisitos e parâmetros mínimos de performance e qualidade estabelecidos na contratação	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
INCONSISTÊNCIA	Gestão deficiente ou descumprimento de contratos de subcontratados	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado

BERTIOGA D3 - MATRIZ DE RISCO (INTEGRADA)				
NATUREZA DO RISCO	EVENTO	EFEITO	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO
INCONSISTÊNCIA	Necessidade de reconstrução ou reforma de obras entregues com problemas técnicos, incluindo reclamações de pós-ocupação	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
INCONSISTÊNCIA	Ocorrência de eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido à fatos imputáveis ao construtor.	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
INCONSISTÊNCIA	Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia relacionadas às soluções propostas pelo Contratado em relação às parcelas do Termo de Referência, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da Proponente, independentemente da autorização e aceite da Administração	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
INCONSISTÊNCIA	Interferências com as redes existentes de serviços de utilidade pública, que não tenham sido considerados na instrução do processo licitatório como de responsabilidade do Contratado	Alteração no custo	Em caso de ocorrência a CDHU irá apurar, com base nos estudos e projetos desenvolvidos, os custos necessários para superar as interferências não previstas nos levantamentos e anteprojeto, realizando o ajuste contratual necessário dentro dos limites da lei, mediante análise técnica, jurídica e financeira.	CDHU
JURÍDICA	Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças, alvarás e/ou permissões a serem emitidas por autoridades administrativas, exigidas para construção, implantação ou prestação dos serviços objeto do CONTRATO, bem como de eventuais decisões judiciais que suspendam a execução das obras, que não decorram de erros, falhas ou omissões da CONTRATADA	Alteração no cronograma	A administração adequará o cronograma em função dos atrasos, desde que o monitoramento esteja evidenciado através de protocolos, acompanhamentos e cobranças	CDHU
JURÍDICA	Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possam ocorrer a terceiros, ou causados por terceiros, sejam estas pessoas que trabalhem para a CONTRATADA, seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, durante a implantação do objeto do CONTRATO;	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
JURÍDICA	Acidentes causados aos trabalhadores na obra ou decorrente das estruturas de obras, incluindo responsabilidade penal	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
TÉCNICA	Solução de engenharia ou produtividade da contratada que permita a antecipação da conclusão das obras	Alteração no cronograma	O contratado apresentará proposta à administração que, se aceita, garantirá os recursos financeiros necessários	CDHU
TÉCNICA	Esgotamento de bota-fora ou jazida, previsto no anteprojeto, após a contratação	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado

BERTIOGA D3 - MATRIZ DE RISCO (INTEGRADA)				
NATUREZA DO RISCO	EVENTO	EFEITO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO
TÉCNICA	Furtos, roubos, depredações, necessidade de refazimento de projetos devido sua ocorrência.	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
TÉCNICA	Descoberta arqueológica ou outras interferências com patrimônio cultural que não tenham sido considerados na instrução do processo licitatório como de responsabilidade do Contratado	Alteração no custo	A administração avaliará a pertinencia de um eventual ajuste contratual dentro dos limites da lei, mediante análise técnica, jurídica e financeira.	CDHU
TÉCNICA	Solicitação da administração quanto a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos	Alteração no custo	A administração avaliará a pertinencia de um eventual ajuste contratual dentro dos limites da lei, mediante análise técnica, jurídica e financeira.	CDHU
TÉCNICA	Atraso no início das obras por fatos não imputáveis ao contratado.	Alteração no cronograma	Contratado deverá apresentar proposta, para avaliação da administração, quanto a eventual adequação do cronograma	CDHU
TÉCNICA	Atraso nos serviços afetos às concessionárias	Alteração no cronograma	A administração adequará o cronograma em função dos atrasos, desde que o monitoramento esteja evidenciado através de protocolos, acompanhamentos e cobranças.	CDHU
TÉCNICA	Impossibilidade de emissão do termo de aceitação, recebimento das obras e encerramento nos termos do CONTRATO	Alteração no cronograma	Antecipar providências para sanar as causas. Contratado deverá apresentar proposta, para avaliação da administração, quanto a eventual adequação do cronograma	Contratado
		Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	
TÉCNICA	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos, incluindo eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou terceiros	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
TÉCNICA	Problemas associados à interrupção ou desvio do trânsito	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) estipulado pelo contratado	Contratado
TÉCNICA	Negligência, imperícia ou imprudência de pessoas que trabalhem para a CONTRATADA, sejam empregados, terceirizados de empresas subcontratadas;	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado

BERTIOGA D3 - MATRIZ DE RISCO (INTEGRADA)				
NATUREZA DO RISCO	EVENTO	EFEITO	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO
TÉCNICA	Frações do objeto em que NÃO HAVERÁ LIBERDADE para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou ainda em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto, conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência	Alteração no cronograma	Caso tal restrição traga algum impacto ao desenvolvimento do projeto, a Contratada deverá apresentar soluções alternativas para sanar a questão. Contratada deverá apresentar proposta, para avaliação da administração, quanto as soluções propostas e eventual adequação do cronograma.	Contratado
TÉCNICA	Frações do objeto em que HAVERÁ LIBERDADE das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou ainda em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto, conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência	Alteração no cronograma	Caso as inovações propostas conflitem com o programa de projeto, local de implantação, público alvo, manutenção, pós ocupação, etc, a Contratada deverá apresentar soluções alternativas para sanar a questão. Contratada deverá apresentar proposta, para avaliação da administração, quanto as soluções propostas e eventual adequação do cronograma.	Contratado
TÉCNICA	Acréscimo de serviços devido à solicitações inerentes ao processo de aprovação de projetos junto à Prefeitura e que não tenham sido considerados na instrução do processo licitatório como de responsabilidade do Contratado	Alteração no custo	A administração avaliará a pertinencia de um eventual ajuste contratual dentro dos limites da lei, mediante análise técnica, jurídica e financeira.	CDHU
FINANCEIRA	Riscos inerentes à prestação adequada dos serviços objeto do CONTRATO, incluindo, entre outros, investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para consecução do objeto em função das normas técnicas, regras contratuais, falhas, negligência, inépcia ou de omissão.	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
FINANCEIRA	Variação dos custos de empréstimos, financiamentos, insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, capital, câmbio, dentre outros	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
FINANCEIRA	Tratamento contábil e tributário das parcelas relativas às medições mensais e / ou alteração da legislação referente aos tributos sobre a renda e o lucro;	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
FINANCEIRA	Estimativa incorreta do valor dos investimentos a serem realizados	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado
FINANCEIRA	Custos diretos e indiretos da solução de invasões dos imóveis que se encontrarem sob posse do CONTRATADO, bem como de todos os prazos judiciais e extrajudiciais decorrentes da solução adotada	Alteração no custo	Seguro risco de engenharia (ou específico) do contratado	Contratado